



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SISU 1/2016
Sistema de Seleção Unificada
EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2016
INGRESSO: 1º e 2º SEMESTRE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – IFBA

A Pró-Reitoria de Ensino do IFBA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), para ingresso no **1º e 2º semestre de 2016**, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2015.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) deverão verificar as informações constantes do **Termo de Adesão desta instituição ao Sisu 1/2016**

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição <http://www.portal.ifba.edu.br/> e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações como:

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas.

III - o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição; como candidatos com deficiência que apresentarem necessidade educacional especial.

IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) C.P.F (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- e) 01(uma)foto3x4;
- f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- h) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução 19/2006.

OBS: A documentação a que se refere à alínea c, sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Exame, impossibilitando a matrícula.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, no site <http://www.portal.ifba.edu.br/sisu/sisu-sistema-de-selecao-unificada-2015-cronograma.html> ou no Cronograma Sisu abaixo:

Cronograma do Sisu 1/2016:

Processo seletivo	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
Inscrições - Etapa Única				
Inscrições	11/01 (seg)	14/01 (qui)	4	4
Resultado/Matrícula - Chamada única				
Resultado	18/01 (seg)			
Matrícula dos candidatos selecionados	22 (sex), 25 (seg) e 26/01(ter)			3
Lançamento das vagas ocupadas no Sisu pelas instituições	22/01 (sex)	29/01 (sex)	8	6
Lista de Espera				
Manifestação de interesse em participar da lista de espera	18/01 (seg)	29/01 (sex)	12	10
Disponibilização da lista de espera para as instituições	03/02 (qua)			
Convocação dos candidatos	a partir de 04/02 (qui)			
Lançamento das vagas ocupadas no Sisu pelas instituições	04/02 (qui)	08/04 (sex)	65	44



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final do **Resultado/Matrícula - Chamada única** do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2016/1, serão preenchidas por meio da utilização da lista de espera disponibilizada pelo MEC para as instituições em ordem decrescente e disponibilizada no site do Sistema de Seleção Unificada-Sisu e no sistema institucional SISUGESTÃO.
6. Para constar da lista de espera que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente manifestar o interesse em participar da lista de espera, **EXCLUSIVAMENTE**, no site do Sisu, durante o período de 18 a 29 de janeiro de 2016, especificado no Edital nº 36/2015, Sisu 2016/1.
7. Os procedimentos de chamada para o preenchimento da lista de espera serão explicitados por meio de Edital Complementar a ser publicado pela IES no portal da instituição <http://www.portal.ifba.edu.br/>.
8. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, e, ainda que esteja cursando, a perda do direito à vaga.
9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
10. É de responsabilidade do estudante selecionado acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e no sítio eletrônico da instituição no endereço www.ifba.edu.br, as eventuais alterações feitas referentes ao processo seletivo do Sisu2016/1.
11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2016 implica o consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2015, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2016 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA).

13. A matrícula dos candidatos selecionados na **CHAMADA ÚNICA** do Sisu ocorrerá nos **dias 22, 25 e 26 de janeiro de 2016** pela IES, nos respectivos Campus e cursos indicados pelos os candidatos, mediante apresentação de toda a documentação na Coordenação de Registros Escolares e nas Gerências de Registros Acadêmicos.

14. A matrícula dos candidatos selecionados na **CHAMADA ÚNICA** do Sisu corresponderá a ingressos nas duas entradas, primeiro e segundo semestre de 2016. A IES deverá obrigatoriamente, lançar as vagas dos alunos selecionados na **CHAMADA ÚNICA**, dentro sistema Sisugestão, impreterivelmente no período **de 22/01 até 29/01 de 2016**.

15. Não será admitido por parte da IES/Campus, em nenhuma hipótese, o recebimento de matrícula dos candidatos selecionados na **CHAMADA ÚNICA** do processo Sisu 1/2016 fora do prazo estipulado no item 13 deste Edital.

Salvador, 20 de janeiro de 2016.

LÍVIA SANTOS SIMÕES
Pró-Reitora de Ensino